

DECRETO Nº 47.525, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00001844/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a [Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020](#), e o [Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020](#).

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no [Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025](#), e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), dos arts. 14 a 16 da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), e do [Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.525, de 1º de agosto de 2025)**

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01301219 e 01301372) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301225) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE GOVERNAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301247) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01301254) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301269); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301270) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301275) - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01301277) - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301278) - UNIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301280) - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301325).

ANEXO II

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.525, de 1º de agosto de 2025)**

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01.

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 144, seção 1, 2 e 3 de 04/08/2025 p. 14, col. 2](#)